

PROJETO DE LEI Nº 019/13, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 117.249,47, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo Federal, indica recursos e dá outras providências.

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o Exercício de 2013, no valor de R\$ 117.249,47 (cento e dezessete mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), recebidos do Governo Federal através do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, como segue:

08 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - SAÚDE	
301 - Atenção Básica	
0014 - Saúde Preventiva	
10.301.0014.1063 - Academias de Saúde	
34490.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente (8179).....R\$	17.249,47
34490.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente (8180)	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$	117.249,47

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I – A redução do valor de R\$ 17.249,47 (dezessete mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos) das seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

10.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999.2999 - Reserva de Contingência	
3999.99.99.00.00 - Reserva de Contingência (10100)	R\$ 17.249,47
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO.....R\$	17.249,47

II – Recurso 4929, depositado no Banco 745 – Caixa Econômica Federal, conta Academias de Saúde, recebido do Governo Federal conforme Portaria 2628 de 19 de novembro de 2012.....R\$	100.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$	117.249,47

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 25 DE ABRIL DE 2013.

NÉLIO JOSÉ VUADEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO EUSEBIO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração.